

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás
Dr. Albanir Faleiros Machado



SES
Secretaria do
Estado de
Goiás



**SOLICITAÇÃO DE
COMPRAS / SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 4946/2023

DATA: 01/12/2023

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE
CNPJ 18.176.322/0002-32

CONTRATO DE GESTÃO
Nº 088/2022 - SES /GO

UNIDADE:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO

ÁREA SOLICITANTE:

DIRETORIA

DEPARTAMENTO:

FARMÁCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	8564	CLONIDINA COMP 0,100MG Comprimido	COMPRIMIDO	450	R\$ 0,82	R\$ 369,00
2	40586	CLONIDINA COMP 0,200MG Comprimido	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
3	6483	EFEDRINA SOL INJ 50MG/ML 1ML Ampola	AMPOLA	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
4	6942	NIMODIPINA COMP 30MG Comprimido	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
TOTAL GERAL					R\$	1.029,50

LOCAL PARA ENTREGA:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO
Av. Uirapuru, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, S/N - Santa Helena de Goiás

Responsável pela Área Solicitante

Data: 01/12/23


Romero Leão Giovannetti

Sup. Administrativo
CPF: 890.972.201-06
IPGSE

Ao Setor de Compras / Contratos

Data: 01/12/23

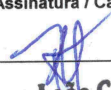

Michelly B. dos Santos

Assinatura / Carimbo
Setor de Compras
CPF: 982.189.731-00
IPGSE

Autorização - Superintendente Administrativo

Data: 01/12/23

Assinatura / Carimbo


Romero Leão Giovannetti
Sup. Administrativo
CPF: 890.972.201-06
IPGSE

Santa Helena de Goiás, 01 de Dezembro de 2023

Memorando 050/2023

De: Romero Leão Giovannetti
Superintendente Administrativo

Para: Setor de Compras
Assunto: Aquisição de Medicamentos Emergencial

Prezados,

A par de respeitosamente cumprimenta-los, sirvo-me do presente para solicitar a providência e instrução de processo de compra de medicamento em caráter emergencial, visto que os mesmos foram requisitados nas solicitações mensais, para atendimento das demandas de Dezembro/2023 e Janeiro/2024 por meio do processo 4498/2023, entretanto, os mesmos não foram adquiridos na cotação, pelas seguintes justificativas apresentadas abaixo:

Item 19 – O medicamento não foi adquirido pois o fornecedor participante orçou o item incorretamente.

Item 20 – Não houve cotação por nenhum fornecedor para esse medicamento, conforme print em anexo.

Item 39 – Fornecedor informou via e-mail que não possui o medicamento em estoque, e o segundo colocado orçou com valor muito superior ao que costumamos pagar pelo item.

Item 76 – Medicamento cotado somente por um fornecedor, que não atingiu faturamento mínimo.

Sendo assim, para que o hospital não fique desabastecido nos meses de Dezembro/2023 e Janeiro/2023 solicito a abertura de novo processo em caráter emergencial para que a necessidade de reposição de estoque do mesmo seja atendida em tempo hábil.

A aquisição dos itens é essencial para suprir a demanda da farmácia hospitalar, decorrente do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO, deste modo, prestando um serviço de excelência quanto a gestão do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO.

Romero Leão Giovannetti
Superintendente Administrativo
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE

